



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GJTVIJ
GABINETE DO JUIZ TITULAR DA VIJ

PORTARIA VIJ 11 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Projeto “Em busca de um lar”, que tem por objetivo implementar, no Distrito Federal, o sistema de busca ativa de pretendentes à adoção de crianças e adolescentes cujo perfil é preterido pelos adotantes, bem como estabelece o Manual de Procedimentos do referido Projeto.

O JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, RENATO RODOVALHO SCUSSEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prioridade das políticas de atendimento à infância e à juventude, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal, bem como as diretrizes fixadas pela Lei nº 8.069/90 para aplicação das medidas específicas de proteção, tais como preservação da autonomia (artigo 17), interesse superior da criança e do adolescente (artigo 100, inciso IV) e “oitiva obrigatória e participação” (artigo 100, inciso XII);

CONSIDERANDO o dever de garantir convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes institucionalizados, órfãos ou destituídos do poder familiar, para os quais não foram localizados pretendentes habilitados nos cadastros estadual e nacional de adoção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de sensibilizar a sociedade para a adoção tardia de grupo de irmãos ou de crianças e adolescentes que apresentem alguma condição especial de saúde, perfis estes muitas vezes preteridos e marcados por mitos e preconceitos;

CONSIDERANDO que, durante o 76º ENCOGE – Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil – foi aprovada a Carta de Salvador,

em que constam deliberações no sentido de *“INCENTIVAR os Magistrados a utilização da busca ativa como ferramenta de fomento à adoção tardia”*, bem assim de *FOMENTAR*, no âmbito das Corregedorias-Gerais, a *“promoção de campanhas de incentivo às adoções tardias, de grupos de irmãos e com deficiência”*;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar a busca ativa no Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o projeto “Em busca de um lar”, que tem por objetivo implementar, no Distrito Federal, o sistema de busca ativa de pretendentes à adoção de crianças e adolescentes cujo perfil é preterido pelos adotantes.

Parágrafo único. No contexto deste ato normativo, o termo “busca ativa” é utilizado para designar a ação de buscar famílias para crianças e adolescentes em condições legais de adoção, visando garantir-lhes o direito de integração a uma nova família, quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio com a família de origem.

Art. 2º Estabelecer o Manual de Procedimentos do projeto “Em busca de um lar”, constante do Anexo I desta Portaria, que descreve os passos necessários para a inclusão e o acompanhamento da criança e do adolescente bem como dos respectivos pretendentes que aderirem ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso III, do Provimento Geral da Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodovalho Scussel, Juiz(a) de Direito**, em 27/09/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640499** e o código CRC **C30CE2A4**.

0020057/2018

0640499v13